



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.670, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central.” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 559.299,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), destinado a atender a abertura da nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8 para o, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000009 .....R\$ 400.000,00  
150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 159.299,08

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 159.299,08 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) coberto, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Despesa 644 - 150100 - 1512250102190 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 159.299,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 18 de março de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.